

## ATA N.º 33

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltaram à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, e a Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por se encontrarem em gozo de um período de férias. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora.** -----

##### **Proc. n.º 26/2012**

**Requerente:** Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

**Local:** Quinta de Santo António – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração de uma Adega Existente – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de julho de 2012, deve ser solicitado parecer à Autoridade de Saúde. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer à Autoridade de Saúde.** -----

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ALUSIVA AO FESTIVAL AÉREO RED BURROS FLY-IN 2012:**

Presente Fax, datado de 17 de julho de 2012, solicitando autorização para colocação de publicidade alusiva ao *FESTIVAL AÉREO RED BURROS FLY-IN 2012*, a realizar no dia 28 de julho de 2012, cuja informação n.º 43/2012, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 23 de julho de 2012, refere que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas deste Município, a colocação de publicidade na área do Município de Vila Flor, está sujeita ao

pagamento de taxas previstas na respetiva Tabela, podendo as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respetivo pagamento (artigo 28.º). -----

O Técnico Superior informa, ainda, que poderá também haver lugar à isenção do valor da taxa relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, fundamentada, da Câmara Municipal. -----

Considerando os pressupostos enunciados, o Técnico Superior é de opinião que, tratando-se de um pedido formulado por outra Autarquia, e atendendo ao facto de também a Autarquia de Vila Flor poder beneficiar no território da Autarquia de Mogadouro de colocação de publicidade alusiva a eventos a decorrer em Vila Flor patrocinados por esta Autarquia, poderá ser concedida a autorização nos termos solicitados. -----

Por último, o Técnico Superior informa que deve ser levado em consideração o facto de se responsabilizarem pela remoção da publicidade após a realização do evento, devendo os serviços de fiscalização procederem à verificação deste facto após a data do evento. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

#### **X MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).** -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 32 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de julho de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 33 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de julho de 2012.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE REQUIÃO:-**

Presente e-mail do Agrupamento de Escuteiros de Requião, de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da realização da sua atividade de Verão, tendo escolhido o Parque de Campismo de Vila Flor para a sua realização, solicitando a isenção do pagamento de taxas para a permanência no Parque de Campismo, entre os dias 27 e 29 de julho de 2012, para um grupo de 20 pessoas (16 jovens e 4 adultos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE – Pedido de Transferência de Verba: -**

Presente e-mail da AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A., solicitando a transferência de **20.000,00 €** (vinte mil euros), para fazer face ao pagamento das indemnizações previstas no acordo do despedimento, cuja informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, de 24 de julho de 2012, refere que, relativamente à atribuição de um subsídio à AIN, no âmbito do Contrato Programa relativamente ao acordo de despedimento, já foram pagas as seguintes tranches: -----

1. <sup>a</sup>	06-02-2012	30.000,00 €
2. <sup>a</sup>	02-03-2012	20.000,00 €
3. <sup>a</sup>	03-04-2012	20.000,00 €
4. <sup>a</sup>	08-05-2012	20.000,00 €
5. <sup>a</sup>	31-05-2012	20.000,00 €
6. <sup>a</sup>	05-07-2012	20.000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00 €</b>

Dado que o valor total do subsídio é de **143.976,98 €** (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), só faltam pagar **13.976,98 €** (treze mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, transferir o valor de 13.976,98 € (treze mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), no âmbito do Contrato Programa estabelecido.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.300.663,67 (um milhão, trezentos mil, seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e sete cêntimos).** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 23.07.2012 a 27.07.2012, num total de € **272.987,38 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos).** -----

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:**

Presente Ofício n.º 180, datado de 24 de julho de 2012, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, o

pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **junho de 2012**, no valor de **1.869,78 €** (mil, oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 1.869,78 € (mil, oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis no Município.** -----

#### **SECÇÃO EXPEDIENTE GERAL:-**

##### **CASA DO DOURO – Cedência do Auditório: -**

Presente e-mail da Casa do Douro, datado de 26 de julho de 2012, a solicitar a cedência do Auditório Municipal, para o dia 29 de julho de 2012, domingo, pelas 9:30 horas. Ratificação do Despacho de autorização do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 27 de julho de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 27 de julho de 2012.** -----

#### **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

##### **SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

##### **REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Assembleia de Deus de Mirandela

**Local:** Rua Timor Leste, 14 – 2.º Andar – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Marina Isabel Gomes Carvalho

**Local:** Rua Nova, 11 – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Ramiro Fernando Alves dos Santos

**Local:** Av. Dr. João Carlos de Noronha, 30 – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo

**Local:** Rua Grande, 21 – Freixiel

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Ana Maria Tavares

**Local:** Rua 24 de Agosto, 30 – 1.º Esquerdo – Vila Flor

**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Ricardo Jorge Tomaz da Silva  
**Local:** Rua da Fonte – Ribeirinha – Vilas Boas  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Anabela Cristina Sobral Félix  
**Local:** Rua da Portela – Vila Flor  
**Destinado:** Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** PETROFLOR, S.A.  
**Local:** Av. Vasco da Gama – Zona Oficial – Vila Flor  
**Destinado:** Industrial – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

##### **AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DO MONTE SANTA CRUZ” – Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 26 de julho de 2012, referindo que, após adjudicação da empreitada em epígrafe à firma “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, em Reunião da Câmara Municipal de 16 de julho de 2012, deverá ser aprovada a Minuta do Contrato a celebrar entre a empresa adjudicatária e o Executivo Municipal, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a qual anexa. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.”.** -----

##### **AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM SAMPAIO” – Relatório Final: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 25 de julho de 2012, referindo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, sugere que a adjudicação seja efetuada à proposta apresentada pela firma “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, no montante de **39.000,50 €** (trinta e nove mil euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a respetiva Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a supramencionada firma. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.”, pela importância de 39.000,50 € (trinta e nove mil euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

**Mais se delibera, por unanimidade, enviar o referido Relatório Final à Contabilidade para efetuar o respetivo compromisso.** -----

**Deliberado, ainda, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a supramencionada firma, mediante a existência de**

**fundos disponíveis na Autarquia.** -----

**PROJETO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS – QUINTA DA PEREIRA, LOTE 1 – AV. VASCO DA GAMA, VILA FLOR: -**

Presente Informação do Engenheiro Eletrotécnico, Joaquim Tavares da Silva, datada de 28 de junho de 2012, dando conta que na aprovação do projeto em referência pela EDP, esta empresa apresenta no seu ponto 6 a seguinte condição: *“Para efeitos de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das infraestruturas elétricas e outros encargos, estima-se um valor de 63.367,76 €. Esta caução é prestada a favor da Câmara Municipal, de acordo com os números 1, 2 e 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/06 e Lei n.º 60/2003, de 4/09”*. Este valor resultou das seguintes parcelas: -----

Ligação de Média Tensão 30KV	4.811,00 €
Posto secionamento e transformação	41.183,50 €
Comparticipação reforço de rede	5.524,82 €
<b>TOTAL</b>	<b>51.519,32 €</b>

Ao valor total de **51.519,32 €** (cinquenta e um mil, quinhentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos), acresce IVA à taxa legal em vigor no valor de 11.849,44 € (onze mil, oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

Mais refere, que poderá o Município exigir a caução na totalidade do valor ou, se assim o entender, caucionar somente, no mínimo, a parte correspondente à execução do ramal M.T. que ocupará a via pública, com traçado pelos passeios e arruamentos, obrigando a reposições de pavimentos. Neste caso, a caução a exigir é de **4.811,00 €** (quatro mil, oitocentos e onze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e exigir a caução de 4.811,00 € (quatro mil, oitocentos e onze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

**CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE ENTIDADES ADJUDICANTES – Contratação de Fornecedor de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN): -**

Presente e-mail da Associação de Municípios da Terra Quente, anexando minuta do protocolo de constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, na sequência da decisão tomada na reunião do Conselho Diretivo da Associação, por forma a ser dada sequência ao necessário Concurso Público Internacional, cuja informação do Engenheiro Eletrotécnico, Joaquim Tavares da Silva, de 26 de julho de 2012, refere que a minuta em causa é idêntica, nos princípios, aos contratos M.T. e BTE, de que resultou a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, no âmbito da AMTQT, propondo a sua aprovação. – **Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, relativamente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as**

*instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal”, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, com vista ao procedimento de formação de um contrato de *Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal*, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----*

Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Por último, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, em anexo, em minuta. -----

#### **CASA EM RUINAS EM MEIRELES, NA RUA DA FIGUEIRA, PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE ÁLVARO FRAGA:-**

Presente processo sobre o assunto em epígrafe, anexando informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 26 de julho de 2012, dando conta que, através de e-mail de 18 de junho de 2009, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilas Boas, alerta para a situação de iminente ruína da casa inscrita sob o artigo supra. Através da informação de 18 de setembro de 2009, o Eng.º António Rodrigues Gil, informa que a solicitação de qualquer interessado, pode a Câmara Municipal ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança de pessoas, devendo a deliberação ser precedida de vistoria. -----

A Câmara Municipal por deliberação de 22 de junho de 2009, nomeia a equipa de vistoria, que após visita ao imóvel, elabora o respetivo auto de vistoria, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de julho de 2009, delibera notificar o proprietário para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição parcial do imóvel. -----

Notificado o seu proprietário do resultado da vistoria e da decisão da Câmara Municipal, vieram os herdeiros através de carta manifestar a vontade de doar ao município o artigo em causa. -----

Através da informação n.º 34/2009, o Técnico Superior, João Alberto Correia, deu conta da situação, tendo o senhor Presidente da Câmara, por despacho de 26 de agosto de 2009, solicitado que fossem desenvolvidas as diligências necessárias à doação. -----

Tendo os serviços diligenciado nesse sentido, foi constatado que vários dos herdeiros viviam fora do país e que era bastante improvável deslocarem-se para formalizar, através de

documento válido, a referida doação, muito embora o tenham manifestado por escrito, através de carta dirigida ao Município. -----

Perante os factos, não foram feitas pelos serviços outras diligências no sentido de concretizar a doação. -----

Passados estes anos, foram os herdeiros doadores notificados pela Autoridade Tributária do resultado da avaliação do imóvel, na sequência das novas avaliações que estão a decorrer ao abrigo da nova legislação, tendo ficado algo indignados pelo facto de, após terem doado o referido imóvel à administração, neste caso local, vir o Estado a exigir-lhe um pagamento de um bem do qual quiseram desfazer-se. -----

De acordo com a informação do proprietário, a Autarquia já procedeu à demolição do imóvel e integrou-o no domínio público, pelo que se reveste de imperiosa importância que junto da Autoridade Tributária seja resolvida a situação. -----

Desta forma, e tendo os serviços negligenciado um pouco a situação ao deixar arrastar o assunto, o Técnico Superior entende que, neste momento e perante os factos, deverá a Ex.ma Câmara Municipal aceitar a doação do imóvel, e caso os serviços técnicos informem de que efetivamente o imóvel já foi demolido e integrado no domínio público, ser notificada a Autoridade Tributária para que o respetivo artigo seja anulado. -----

Presente também a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de julho de 2012, dando conhecimento que a habitação foi integralmente demolida e que o terreno ocupado por esta foi integrado no domínio público. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação e proceder em conformidade, tendo em atenção a informação dos serviços técnicos.** -----

**O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aceitar a doação.** -----

## **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

### **Proc. n.º 30/2011**

**Requerente:** Leandro Emanuel Mesquita Bento

**Local:** Loteamento da Quinta dos Lagares – Lote 86 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de uma Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de julho de 2012, refere que não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

### **Proc. n.º 24/2012**

**Requerente:** Manuel Inácio Rebelo

**Local:** Rua do Torrão – Benlhevai

**Assunto:** *Construção de um Alpendre – Licenciamento do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 26 de julho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Dstelecom Norte, Lda

**Local:** Concelho de Vila Flor

**Assunto:** *Comunicação Prévia Relativa à Instalação da Rede de Acesso e Red Drop*, no âmbito do projeto de instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicação eletrónica de alta velocidade na zona norte do concelho de Vila Flor, correspondentes à 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> fases do referido projeto, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de julho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Alípio Alberto Monteiro Fernandes

**Local:** Largo do Terreiro – Trindade

**Assunto:** *Pedido de Informação Prévia para a Substituição do Telhado da sua Habitação*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Trindade, sob o artigo 24, sito no Largo do Terreiro, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 26 de julho de 2012, dá conta que, mantendo a volumetria exterior, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente apresentar projeto das obras que pretende realizar, de acordo com toda a legislação aplicável, em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Alice Amaral

**Local:** Carvalho de Egas

**Assunto:** *Aprovação do Projeto de Arquitetura para a Construção de uma Cozinha e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Carvalho de Egas, sob o artigo 206 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, sob o n.º 381, cuja informação do Arq. João Batista Ortega de 26 de julho de 2012 não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de julho de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade aprovar o Projeto de Arquitetura e autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---